



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 246/97 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1.997.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 238/97, de 30/06/97, que trata da instituição do Conselho Municipal do Trabalho, na forma que especifica e dá outras providências."


A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferida nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal 238/97, de 30/06/97, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Os mandatos dos Conselheiros, bem assim, de seus respectivos suplentes serão de 03(três) anos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias de Setembro de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente. _____

Lei
no placard desta Prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei: _____
Secretário(a) 